

RESOLUÇÃO Nº01/2014

*Dispõe sobre Regras para Matrícula
em mais de um Semestre –
Colegiado de Física/UFMG*

O COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DIDÁTICA DO CURSO DE FÍSICA no uso de suas atribuições e considerando que:

- as Normas da UFMG estipulam que o aluno é obrigado a se matricular nas disciplinas em débito;
- o Colegiado de Curso poderá permitir, em situações excepcionais, que o aluno se matricule concomitantemente em disciplinas de três períodos, desde que consecutivos;

RESOLVE:

Art. 1º - O número máximo de créditos em que o aluno pode se matricular dependerá do número de períodos em que ele pretenda se matricular:

- se em menos de três períodos, o número máximo é de 25 créditos;
- se em três períodos, o número máximo é de 20 créditos;
- se em quatro períodos, o número máximo é de 16 créditos;
- se em cinco períodos ou mais, o número máximo é igual ao número mínimo de créditos em que ele pode se matricular.

Parágrafo único - Nesse número máximo de créditos, o aluno tem que incluir todas as disciplinas que estão em débito, desde que ele tenha os pré-requisitos necessários.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2014

Prof. José Guilherme Moreira
Coordenador do Colegiado do Curso de Física